

Lei nº 4/58

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
"crédito especial" de Cr. \$ 18.553,00 (dezoito
mil e quinhentos e cinquenta e três
cruzeiros) destinados ao pagamento de
reforma da mesa do Centro Telefônico
desta cidade, conforme ordem de
serviço elaborado pela firma Ericsson
do Brasil Comercio e Industria S.A.,
estabelecida na praça de São Paulo.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
avocadação verificado no exercício
anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Angatuba, em 7 de fevereiro de 1958.

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a)

Natal Favali

Secretário